



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 54/2019.

VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63 e Carteira de Identidade nº 4.647.756-1, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, em especial a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 54/2019, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 54/2019 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 54/2019 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização. Quando se tratar de equipamentos, a fornecedora deverá dar garantia contra defeitos de fábrica pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e

Página 1 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede a **Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Bonsucesso, Guarapuava/PR**, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.676.642/0001-08, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 060.697.569-16 e portador do RG nº 10.088.335-0 residente e domiciliado Rua Saldanha Marinho, nº 495, bairro Trianon, Guarapuava/PR independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
92	30	Kit	Evidenciador de Placa Dental (Líquido). Composição/Descrição: Fórmula contendo fucsina básica a 2% para visualização da placa. Embalagem com 3 unidades de 10ml.	MAQUIRA	7,82	234,60
113	200	Unid	Ponta Carbide contra-ângulo. Composição/Descrição: Broca em aço inoxidável para abertura e preparo de cavidades dentarias. N° ¼, ½, 01, 02, 02 haste longa, 05 haste longa, 07 haste longa, 03, 04, 05, 06, 07, 08. Embalagem com 1 unidade.	KAVO UNIT.	5,04	1.008,00
129	130	Cx	Luvas de látex para procedimentos Tamanho M: Composição/Descrição: Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa. Pó bio absorvível. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	15,16	1.970,80
145	10	Unid	Teste de Vitalidade Spray -50°C: Composição/Descrição: Produto para teste de vitalidade nos dentes. À base de água -50°C. Frasco com 200ml.	MAQUIRA	22,41	224,10

1.2.1. Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.437,50 (Três mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicase o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 54/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s)

Página 3 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 07.001.10.301.0008.2.009.3.3.90.30;
- b) 07.001.10.301.0008.1.004.4.4.90.52.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 54/2019.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 54/2019.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 54/2019.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 27 de dezembro de 2019

Página 4 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Hélio Kuerten Bruning
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING – Prefeito Municipal

Marcelo Brandalise Zanini
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
MARCELO BRANDALISE ZANINI - Representante

Márcio José Carlos
MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Fabiane Delabeta Zancanaro
FABIANE DELABETA ZANCANARO
Equipe de Apoio

Vanessa Macagnan Acunha Oennig
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Equipe de Apoio

			Composição/Descrição: Cimento a base de ionômero de vidro para restaurações. Frasco pó contendo 10g, e frasco com líquido de ácido poliacrílico contendo 8g.			
16	25	Unid.	Resina Fluida (Flow). Composição/Descrição: Composto híbrido fotoativado de baixa viscosidade indicado para restaurações em classe III, V. Cor A2 e A3. Embalagem com 1 unidade com 2,4 g e pontas aplicadoras.	MASTER FLOW	10,90	272,50
45	3	Kit	Posicionador Universal de filme radiográfico Adulto/Infantil. Composição/Descrição: Posicionador radiográfico para radiografias periapicais e interproximais com mordedor de silicone. Autoclavável. Contém 1 conjunto adulto/infantil (caixa para esterelização+região molar superior direito e inferior esquerdo+região de molar superior esquerdo e inferior direito+incisivos centrais superiores e inferiores+interproximal Bite Wing+torre posicionadora+base de silicone).	MAQUIRA	54,65	163,95
64	10	Unid	Fôrceps Adulto Nº 65: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	WCS	57,00	570,00
65	10	Unid	Fôrceps Adulto Nº 69: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	WCS	57,00	570,00
67	10	Unid	Fôrceps Infantil Nº 16: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	WCS	57,00	570,00
68	10	Unid	Fôrceps Infantil Nº 150: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	WCS	57,00	570,00
69	10	Unid	Fôrceps Infantil Nº 151: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	WCS	57,00	570,00
70	10	Unid	Fôrceps Infantil Nº 18 R: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	WCS	57,00	570,00
71	10	Unid	Fôrceps Infantil Nº 18 L: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	WCS	57,00	570,00
72	10	Unid	Fôrceps Infantil Nº 17: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	WCS	57,00	570,00
74	10	Unid	Pinça Adson com dente: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	JON	7,50	75,00
79	20	Unid	Tesoura Iris Curva: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	WCS	11,00	220,00
88	20	Kit	Verniz com Flúor. Composição/Descrição: Fluoreto de sódio a 5%. Uso odontológico. Embalagem verniz com flúor com 10ml+Solvente com 10ml.(álcool etílico).	FGM - DUOFLUORID	16,50	330,00
127	12	Unid	Almotolia Graduada 250ml: Composição/Descrição: Recipiente plástico de 250ml de capacidade.	J. PROLAB	2,18	26,16
128	30	Cx	Luvas de látex para procedimentos Tamanho G. Composição/Descrição: Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa. Pó bio absorvível. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	15,16	454,80
167	2	Unid	Broca de Tungstênio Maxicut. Composição/Descrição: corte cruzado; grosso; 15" - 3.000RPM. Unidade.	AMERICAN BURS	43,65	87,30
168	2	Unid	Broca de Tungstênio Maxicut. Composição/Descrição: corte cruzado; Tarja Amarela; extra fino; Tarja Vermelha; Fino; 15" - 3.000RPM. Unidade.	AMERICAN BURS	43,65	87,30

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 12.718,21 (Doze mil setecentos e dezoito reais e vinte e um centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 27/12/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 54/2019.

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:DE01DC86

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ nº 17.676.642/0001-08**

LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
92	30	Kit	Evidenciador de Placa Dental (Líquido). Composição/Descrição: Fórmula contendo fucsina básica a 2% para visualização da placa. Embalagem com 3 unidades de 10ml.	MAQUIRA	7,82	234,60
113	200	Unid	Ponta Carbide contra-ângulo. Composição/Descrição: Broca em aço inoxidável para abertura e preparo de cavidades dentárias. Nº ¼, ½, 01, 02, 02 haste longa, 05 haste longa, 07 haste longa, 03, 04, 05, 06, 07, 08. Embalagem com 1 unidade.	KAVO UNIT.	5,04	1.008,00
129	130	Cx	Luvas de látex para procedimentos Tamanho M: Composição/Descrição: Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa. Pó bio absorvível. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	15,16	1.970,80
145	10	Unid	Teste de Vitalidade Spray -50°C: Composição/Descrição: Produto para teste de vitalidade nos dentes. À base de água -50°C. Frasco com 200ml.	MAQUIRA	22,41	224,10

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 3.437,50 (Três mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 27/12/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 54/2019.

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro

Código Identificador:93631AE5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE